



SUBSÍDIO ESCOLAR

2020/2021

Os alunos do ensino regular, que requeiram subsídio escolar, devem apresentar:

- boletim próprio editável na página da escola, devidamente preenchido, e enviado para o endereço electrónico **sec.esfrlobo@mail.telepac.pt**
- declaração da Segurança Social comprovando o posicionamento do escalão de abono de família (escalão 1, 2 ou 3) com **data de 2020**;
- cópia do NIB (número de identificação bancária);

NENHUMA situação pode ficar pendente da entrega de documentos

Os alunos do **ensino profissional NÃO DEVEM** preencher e apresentar quaisquer documentos para subsídio escolar, excepto os que não têm financiamento

O prazo termina em 31 de maio de 2020

ESFRL, 13 de maio de 2020

A Diretora


(Isabel Oliveira)



Cofinanciado por:



NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

1 - O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

2 - Aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, serão atribuídos os escalões A e B respetivamente.

3 - Os encarregados de Educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, mediante a apresentação da declaração recebida do serviço competente (Segurança Social ou serviço processador do vencimento), no momento da entrega do Boletim de Candidatura. (Obrigatório)

5 - Enviar por mail para sec.esfrlobo@mail.telepac.pt até 31 de maio